



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Câmara Municipal de Porto Murtinho

RESOLUÇÃO Nº. 083, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

“Altera inciso I, do Art. 9, da Resolução nº. 043, de 21 de Outubro de 2014, que dispõe sobre o acesso à informação no âmbito da Câmara Municipal de Porto Murtinho - MS e dá outras providências”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:


Art. 1º Altera o inciso I, do art. 9º da Resolução nº. 043, de 21 de Outubro de 2014, que passa a constar a seguinte redação:

Art. 9º...

I – divulgação no seu sítio oficial na internet (www.portomurtinho.ms.leg.br), para acesso público, de informações de interesse coletivo ou geral, nos termos da Lei;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Murtinho - MS, 08 de Setembro de 2015.


Sirley Pacheco
Presidente

Afixado no Mural

Em 08/09/15


Assinatura